





MENSAGEM N° 091/2023.

Alagoinhas, em 05 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE IL VEREADORES
ALAGOINHAS.

Estado da Bahia

Camicado da Constituição, iustica e Redação Final

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, que "dispõe sobre a concessão do Direito Real de Uso do terreno localizado na Rua Holandesa, Loteamento Jardim Petrolar, deste município, sem encargos, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALAGOINHAS- APAE, Sociedade Civil, com sede administrativa na Avenida Juracy Magalhães, Conjunto Pinto Aguiar, S/N, Bairro Jardim Petrolar, CEP: 48.040-210, Alagoinhas – BA, em conformidade com as determinações legais, e legislação pertinente à matéria em causa.

EM

O presente projeto de lei visa atender um pleito da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALAGOINHAS - APAE para construção da sua sede própria no nosso município, pedido esse que foi devidamente instruído nos autos do processo administrativo tombado sob nº 11262/2022.

Ademais, cumpre registrar que a referida Entidade atende cerca de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, oferecendo diversos serviços, dentre os quais: serviços pedagógicos, oficinas ocupacionais e terapias multidisciplinares, o que evidencia o interesse público que lastreia a presente proposição legislativa.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, dada à importância da matéria, solicita-se, respeitosamente, que o projeto em tela seja apreciado em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, e, aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Estado da Bahia

Aprovado em 2 Discussão

Por 12 x O

AS Em, 02 105 1 20 23

PROJETO DE LEI Nº 29 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO
DISCUSSÃREAL DE USO DE TERRENO DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS, PARA CONTRUÇÃO DA
APROVADO EM 120 SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
POR DOS EXCEPCIONAIS ALAGOINHAS —
APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar a concessão do direito real de uso do terreno localizado na Rua Holandesa, Loteamento Jardim Petrolar, deste município, sem encargos à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALAGOINHAS- APAE, Sociedade Civil, com sede administrativa na Avenida Juracy Magalhães, Conjunto Pinto Aguiar, S/N, Bairro Jardim Petrolar, CEP: 48.040-210, Alagoinhas – BA.

Art. 2°- O terreno ora concedido possui área total de 1,004,55 m², ao qual destina-se exclusivamente para a construção da sede da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALAGOINHAS- APAE.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de concessão real de direito de uso, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao concessionário.

Art. 3°- O supramencionado imóvel possui a seguinte descrição topográfica: a poligonal tem início no vértice I, definido pelas coordenadas planas UTM 563.810,79m Leste e, 8.656.502,47m Norte", deste, segue para o vértice II, de coordenadas 563.838,12m e 8.656514,88m, confrontando neste trecho com Oncologia, com azimute de 65°34'56", com a distância de 30,02m chega-se no vértice III, de coordenadas 563.840,38m e 8.656.515,90m, confrontando neste trecho com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com a azimute de 65°34'56, com a distância de 2,48m chega-se no vértice IV, de coordenadas 563.853,30m e 8,656.487,17m, confrontando neste trecho com ESCOLA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com azimute de 155°47'19, com a distância de 31,50m chega-se no vértice V de coordenadas 563.824,79m e 8.656.474,25m, confrontando neste trecho com ACADEMIA SAÚDE, com azimute de 245°36'55, com distância de 31,30m chega-se no vértice I, ponto inicial deste perímetro, com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS GABINETE DO PREFEITO

azimute de 333°36'20, com a distância de 31,50m confrontando neste trecho com Rua Holandesa.

Parágrafo único: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA — Salvador-BA, de coordenadas N 8.569.514,4040m e 561.583,0340m, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 39°00', fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º- O terreno objeto da concessão não poderá ser transferido, cedido a título nenhum, e não se efetivando o competente registro na matrícula do citado imóvel no prazo de 02 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de abril de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

Memorial Descritivo

Requerente: Associação de pais e amigos dos excepcionais-APAE

Imóvel: Rua Holandesa Município: Alagoinhas

Estado: Bahia

Área total= 1.004,55m² Perímetro 126,80m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Oncologia e área da Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Leste: Escola Municipal Sul: Academia de saúde Oeste: Rua Holandesa

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

A poligonal tem início no vértice I, Definido pelas coordenadas planas UTM 563.810,79m Leste e 8.656.502,47m Norte", deste, segue para d'vértice II de coordenadas 563.838,12m e 8.656514,88m, confrontando neste trecho com pricologia, com azimute de 65°34'56", com a distância de 30,02m chega-se no vértice III, de coordenadas 563.840,38m e 8.656.515,90m, confrontando neste trecho com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com azimute de 65°34'56", com a distância de 2,48m chega-se no vértice IV, de coordenadas 563.853,30m e 8.656.487,17m, confrontando neste trecho com ESCOLA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com azimute de 155°47'19", com a distância de 31,50m chega-se no vértice V de coordenadas 563.824,79m e 8.656.474,25m, confrontando neste trecho com ACADEMIA SAÚDE, com azimute de 245°36'55", com a distância de 31,30m chega-se no vértice I, ponto inicial deste perímetro, com azimute de 333°36'20", com a distância de 31,50m confrontando neste trecho com RUA HOLANDESA. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Salvador-BA, de coordenadas N Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA -8.569.514,4040m e E 561.583,0340m, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 39 00, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no

plano de projeção UTM.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinhas, 26 Dezembro de 2022.